



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

EDITAL 01/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Herculândia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da Constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamentou o Novo FUNDEB, e estabeleceu como condicionante para o recebimento da complementação de recursos do FUNDEB-VAAR o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho" (art. 14, § 1º, I);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 94/2022, de 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 para a contratação de profissionais para provimento de vagas para o cargo de GESTOR ESCOLAR, no âmbito da Secretaria acima mencionada, nos termos do Decreto Municipal nº 94/2022, de 29 de setembro de 2022, por excepcional interesse público, que será regida de acordo com as instruções contidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo para aferir os critérios técnicos de mérito e desempenho do cargo de Gestor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Organizadora e examinadora instituída pelo Decreto nº 94/2022, de 29 de setembro de 2022. O Processo para aferir os critérios técnicos de mérito e desempenho destinam-se a seleção de Profissionais do quadro do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação municipal de Herculândia aptos a serem indicados pelo Chefe do Poder Executivo, pelo período de até 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, obedecendo as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

1. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1. Os interessados em participar do processo de aferição deverão ser qualificados por critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital.

1.2. O processo de credenciamento e certificação será realizado em 3 (três) etapas, obedecendo à seguinte ordem:

ETAPA I – Inscrição e análise curricular;

ETAPA II – Elaboração, entrega e defesa de Plano de Gestão Escolar - PGE para a banca examinadora;

ETAPA III - Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

III – não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra administração pública, comprovada mediante declaração de órgãos competentes da gestão pública municipal, estadual e federal com critérios a serem definidos no edital;

IV - Possuir licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação em diploma ou histórico escolar de habilitação em Administração ou Gestão Escolar e/ou Licenciatura Plena em outras áreas com Pós-graduação na área de Administração Escolar ou Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas;

V – Ter experiência docente, de no mínimo 05 (cinco) anos, investidos e desempenhando as funções do magistério em escola da Rede Municipal de Educação de Herculândia;

VI – Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais, nos horários de funcionamento da unidade escolar pretendida;

VII – Não estar em gozo de licenças de qualquer natureza;

VIII – Não possuir contas, no âmbito do Conselho Escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros;

IX – Apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pelo Edital para entrega e defesa do Plano de Gestão Escolar - PGE, com metas e indicadores definindo estratégias e/ou ações de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos.

3. DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

3.1. A Comissão Municipal, organizará e coordenará todo o processo de credenciamento e certificação. É composta por 03 titulares e 03 suplentes, sendo:

- a) 1 titular e 1 suplente, representantes do Poder Executivo Municipal;
- b) 1 titular e 1 suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 titular e 1 suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar os documentos necessários para o ato da inscrição, acompanhados dos documentos originais, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Euclides da Cunha, nº 308 Centro, em Herculândia/SP, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital - Anexo I.

4.2. São documentos necessários a serem entregues no ato de inscrição:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
 - b) Currículo atualizado;
 - c) Cópia colorida e legível dos documentos a seguir:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor, com quitação eleitoral;
 - Carteira de reservista – para o sexo masculino;
 - Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
 - Comprovante de residência;
 - Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura;
 - Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação de Administração Escolar ou Gestão Escolar;
 - Diplomas e/ou Certificados informados no currículo;
 - d) Declaração comprobatória de experiência nas funções de magistério, mínima de 04 anos, na Rede Municipal de Educação de Herculândia, a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Herculândia, atualizada.
- 4.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão;
- 4.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição e currículo serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se a Comissão o direito de tornar inapto aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos para o credenciamento.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado em alguma das fases do processo de credenciamento e seleção, deverá informar à comissão organizadora no ato





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

da inscrição, com a apresentação de Formulário de inscrição devidamente preenchido, informando ser Candidato com Necessidade de Atendimento Especializado, bem como apresentar laudo médico.

6. ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A análise do currículo ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada pela Comissão Organizadora Municipal que divulgará a lista de classificados aptos no mural da Secretaria Municipal de Educação, por ordem alfabética, para seguimento da próxima etapa.

6.2. Os interessados terão 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista prévia de classificados para interpor recurso contra a mesma.

7. ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO

7.1. Os candidatos classificados na análise de currículos deverão elaborar um Plano de Gestão Escolar a ser entregue e defendido para banca examinadora.

7.2 A entrega do Plano de Gestão Escolar - PGE deverá ser realizada na sede da Diretoria Municipal de Educação na data determinada no cronograma constante no Anexo I.

7.3 O candidato deverá acompanhar os canais de comunicação, o cronograma e a ordem de apresentação, com a data, horário e o local da defesa do Plano de Gestão -PGE.

7.4 O Plano de Gestão deverá ser apresentado e defendido pelo candidato no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo 30 (trinta) minutos de arguição e 15 (quinze) minutos para questionamentos a serem realizados por integrantes da banca, que deverão considerar o conteúdo do Plano no que tange ao cumprimento das metas e melhoria do processo da gestão escolar e dos indicadores educacionais.

7.5. Será desclassificado e eliminado deste processo seletivo de credenciamento e certificação o candidato que não entregar, não defender o Plano de Gestão Escolar – PGE e/ ou que não alcançar os objetivos propostos de forma satisfatória.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. O candidato que tiver sua seleção homologada pelo Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar as seguintes documentações para ser efetivado sua nomeação e posse:

I. Certidão negativa de antecedentes criminais;

II. Termo de compromisso do Gestor Escolar.

8.2. O candidato credenciado que for indicado pelo Chefe do Poder Executivo deverá entregar os documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, somente no momento da homologação final, na fase de nomeação para o exercício do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

8.3. Na ausência de candidatos inscritos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo, que também deverá elaborar o Plano de Gestão, observando o decreto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar das etapas de inscrição, análise curricular e do Plano de Gestão Escolar, nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital;

9.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação na data prevista no cronograma constante no Anexo I.

9.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem em conformidade com este Edital;

9.4. Os recursos serão julgados e divulgados no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação.

9.5. O resultado do Processo de Credenciamento e Certificação será homologado pela Diretoria de Educação e publicado na própria Diretoria de Educação;

9.6. A Comissão Organizadora e examinadora deverá permanecer instituída até a conclusão de todas as etapas do Processo de Credenciamento e Certificação com aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública municipal de Educação de Herculândia;

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo.

Herculândia, 08 de setembro de 2023.

Cristiano Vieira dos Santos
RG 48.198.265-6
Diretor Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA - PERÍODO	ATIVIDADE
08/09/2023	Publicação do edital
11/09 a 15/09/2023	Período de Inscrição
18/09/2023	Análise das inscrições e dos currículos
22/09/2023	Resultado preliminar das inscrições e dos currículos deferidos e atendimentos especializados
22/09 e 25/09/2023	Interposição de recurso contra o resultado das inscrições, da análise curricular e atendimentos especializados
26/09 a 28/09/2023	Resposta ao recurso contra o resultado das inscrições, da análise curricular e atendimentos especializados
02/10/2023	Resultado definitivo das inscrições, análise curricular e atendimentos especiais
03/10 a 30/10/2023	Elaboração do Plano de Gestão Escolar
10/11/2023	Apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar
17/11/2023	Resultado preliminar dos Planos de Gestão Escolar
20/11 a 22/11/2023	Interposição de Recursos contra os Planos de Gestão Escolar
24/11/2023	Resultado definitivo dos Planos de Gestão Escolar
30/11/2023	Resultado final do banco de candidatos credenciados e certificados aptos a serem nomeados pelo chefe do poder executivo ao cargo de gestor escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrição processo de seleção – Cargo Comissionado de Gestor Escolar		Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO 		
DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:		
	Currículo atualizado	
	Carteira de Identidade	
	CPF	
	Título de Eleitor, com quitação eleitoral	
	Carteira de reservista – para o sexo masculino	
	Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável	
	Comprovante de residência	
	Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura	
	Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação de Administração Escolar ou Gestão Escolar	
	Diplomas e/ou Certificados informados no currículo	
	Declaração comprobatória de experiência nas funções de magistério, mínima de 04 anos, na Rede Municipal de Educação de Herculândia, a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Herculândia, atualizada.	
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: 		
ASSINATURA DO CANDIDATO 		
LOCAL E DATA: 		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

ANEXO III - MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - PGE

O Plano de Gestão Escolar – PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

ESTRUTURA

1. CAPA • Nome da Escola • Nome do Candidato • Mês e Ano

2. SUMÁRIO

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Neste item devem constar:

- a) Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.
- b) Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.
- c) Histórico: criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
- d) Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.
- e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.
- f) Indicadores (IDEB, avaliação institucional, etc.)

5. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área)

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação.

Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE - Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação às dimensões elencadas. Em seguida, deve-



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.

Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

● GESTÃO PEDAGÓGICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem na reconstrução do processo ensino-aprendizagem, considerando a retomada educacional após a pandemia e ano de avaliação SAEB para composição do IDEB Municipal;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
- Implementação de Projetos e Programas do Governo Federal.

● GESTÃO DEMOCRÁTICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação dos Conselhos Escolares, no Projeto Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discutir: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depredação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais
- Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO FINANCEIRA

Tópicos para contextualização da dimensão:





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

- No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
- Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
- Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO DE RESULTADOS (escolas de educação infantil adaptar os resultados que se vincula a etapa de ensino)

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios advindos do período pós pandêmico e da retomada do calendário educacional, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar

AValiação do Plano

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.

Brasília, 2018. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Brasília: MEC, 1996. BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei Federal nº 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.